



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP N°. 24/2024

Processo nº 23110.021350/2024-43

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a abertura do processo de seleção de **PROFESSOR TUTOR** para o **Grupo PET Fronteiras - Saberes e Práticas Populares**, da Universidade Federal de Pelotas, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 3 anos a contar do dia 02 de janeiro de 2025**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas de Integração da Pró-Reitoria de Ensino.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 12 de agosto de 2024.
- 1.2. Período de inscrição: de 12 a 22 de agosto de 2024.
- 1.3. Homologação das inscrições: 4 de setembro de 2024, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Recursos da homologação das inscrições: 5 de setembro de 2024. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Graduação: processo seletivo para tutor(a) PET”, incluído um documento no processo do tipo “Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET” e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 6 de setembro de 2024, a ser publicada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.6. Data limite para os candidatos homologados enviarem para o e-mail nuprop.ufpel@gmail.com a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida: 9 de setembro de 2024.
- 1.7. Apresentação online oral das propostas: 11 de setembro de 2024, a partir das 9h. A apresentação online oral das propostas de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados. O link para a sala virtual será enviado para os e-mails dos candidatos após a divulgação dos homologados após recursos.
- 1.8. Divulgação do resultado preliminar: a partir de 12 de setembro de 2024, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.9. Vistas às notas: 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado preliminar. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com
- 1.10. Prazo para recurso: 01 (um) dia útil, após o dia de vistas às notas. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.
- 1.11. Homologação do resultado final: a partir de 19 de setembro de 2024, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes lotados no Departamento de Ensino ou no Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
- IV - Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção.

a) Para fins do disposto nos incisos III e IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor;

b) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

c) Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre.

d) Considerando que o ano de 2024 está em andamento, a comissão de seleção deve considerar o período de janeiro de 2020 a julho de 2024 para comprovação dos 36 meses de atuação dos candidatos nas atividades de graduação, pesquisa e extensão dos incisos III e IV.

e) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais para comprovação dos 36 meses de atividades de graduação, pesquisa e extensão para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2020. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2020, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "PRE Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos em PDF ao processo (como documento externo):

- a) Cópia do diploma da maior titulação;
- b) Comprovante de lotação no Departamento de Ensino ou no Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas;
- c) Curriculum vitae da plataforma Lattes;
- d) Documentos comprobatórios do currículo Lattes, que confirmem que o candidato preenche os requisitos das alíneas III e IV do item 2.1 do Edital;
- e) Planilha de análise do currículo preenchida (anexo 1);
- f) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;
- g) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas;
- h) Declaração de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ocorrida a partir de 01/01/2020, quando for o caso.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

2.2.1.5. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos homologados deverão enviar, até a data prevista no item 1.6 deste edital, para o e-mail *nuprop.ufpel@gmail.com* a documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida, na ordem apresentada, para atribuição das notas de currículo, conforme item 4 deste Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial – CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Um representante indicado pelo Presidente do CLAAPET;
- b) Dois professores indicados pelo CLAAPET;
- c) Dois alunos indicados pelo CLAAPET.

3.2. O quórum mínimo para realização das reuniões online de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor e um aluno para validar este quórum.

3.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- a) Análise do memorial acadêmico;
- b) Análise e pontuação do currículo Lattes documentado, baseada no anexo 1 deste edital;
- c) Análise da proposta de trabalho;
- d) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

4.2. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae deverá considerar apenas atividades realizadas no período de janeiro de 2020 a julho de 2024 e será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;

4.2.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a segunda casa decimal.,

4.2.3. Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais para pontuação de curriculum vitae para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2020. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2020, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da inscrição. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

4.3. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;

4.3.2. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;

4.3.3. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;

4.3.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.4. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.4.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.4.2. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;
- 4.4.3. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.4.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.5. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.5.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.5.2. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.5.3. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;
- 4.5.4. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no curriculum vitae;
- b) Maior nota na proposta de trabalho;
- c) Maior nota no memorial acadêmico.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>, a partir da data constante no item 1.8 deste Edital. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir da data prevista no item 1.11 deste Edital.

5.2. O resultado final deste edital tem validade de 3 anos, a contar de sua publicação.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O candidato selecionado, caso perceba outra bolsa desta ou de qualquer outra agência, deverá no momento da assinatura do termo de compromisso declarar opção pela bolsa de tutoria PET.

6.2. O candidato selecionado deverá dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço *nuprop.ufpel@gmail.com*

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)
Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini
Presidente do CLAAPET/UFPeI

(assinado eletronicamente)
Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino – UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 12/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 12/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683547** e o código CRC **41E57C05**.